



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº010/2017, de 07 de março de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1433/2017 de 07/03/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.250,00** (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
329	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.71.41	100.000,00
330	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.14	500,00
331	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	8.750,00
332	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	1.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: o valor de R\$ 100.000,00 oriundo de emenda parlamentar recebida para incremento do PAB, e R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta Reais) referentes a recurso de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL _____

GENERAL CARNEIRO _____

ESTADO DO PARANÁ _____

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná